



PREFEITURA DE MONTE ALTO



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TERMO DE REFERÊNCIA

UNIDADE SOLICITANTE:

Secretaria Municipal de Assistência Social / Centro Dia do Idoso

1. Objetivo

Compra de 5 grades de proteção para janelas e porta.

1.1. Especificação

Compra de:

4 Grades de proteção para as janelas dos quartos medindo 2 metros de largura por 1,20 metros de altura.

1 Grade de proteção para porta de entrada do pavilhão central medindo 1,99 metros de largura por 2,15 metros de altura.

1.2. Quantidade

05 Grades

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

O Centro Dia do Idoso sofreu furtos meses atrás.

Adentraram ao estabelecimento por uma das janelas e pela porta que estão sem a proteção, por este motivo precisamos fazer esta adequação.

4. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

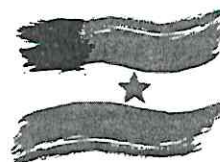
Valor estimado da compra:

4 Grades de proteção para as janelas dos quartos medindo 2 metros de largura por 1,20 metros de altura = R\$2.428,00

1 Grade de proteção para porta de entrada do pavilhão central medindo 1,99 metros de largura por 2,15 metros de altura = R\$1.454,66

Av. Comendador Castro Ribeiro, 107 - Centro - Monte Alto - SP
Telefone: (16) 3242 1566 / 3242 1917
assist.luiz@montealto.sp.gov.br

www.montealto.sp.gov.br  PrefMonteAlto





PREFEITURA DE MONTE ALTO



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da contratante:

5.1.1. Conferir os produtos estão nas condições estabelecidas na solicitação do pedido.

5.1.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas nos produtos fornecidos, para que sejam trocados ou corrigidos;

5.1.3. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento dos produtos, no prazo e forma estabelecido no Edital e seus anexos;

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes da proposta aceita e, ainda:

6.1.1. Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes aos produtos e prazo de garantia ou validade;

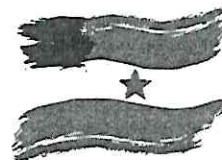
6.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência os produtos.

6.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7. FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

7.1. O produtos deverão ser entregues e instalados no Centro Dia do Idoso, sito à rua Nélio Dellavechia nº 101, com prazo de 05 (cinco) dias uteis a partir da data de envio da ordem de serviço.

7.1.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.





PREFEITURA DE **MONTE ALTO**



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

7.1.2. A Nota Fiscal/Fatura liquidada, deverá, obrigatoriamente, conter o mesmo CNPJ/MF do vencedor da contratação e atestada pelo fiscal do contrato.

7.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

7.3. Constatando-se alguma irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

8. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Ficha Orçamentária nº 610

DANÚBIA LOREDO
Secretária de Assistência Social

